



<b>PROCESSO</b>	: <b>188.414-0/2024</b>
<b>INTERESSADO</b>	: <b>ELIAS NASRALA NETO</b>
<b>PROCEDÊNCIA</b>	: <b>MATO GROSSO PREVIDÊNCIA</b>
<b>ASSUNTO</b>	: <b>APOSENTADORIA</b>
<b>RELATOR</b>	: <b>CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM</b>

## RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, concedida ao Sr. **Elias Nasrala Neto**, servidor efetivo no cargo de Profis. Tec. Nív. Superior Serv. Saúde SUS D-07, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no município de Cuiabá/MT.

A 6ª Secretaria de Controle Externo manifestou-se pela regularidade do presente processo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, sugerindo o registro do ato administrativo.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 3.570/2024, do Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro do ato administrativo e pela legalidade dos cálculos de proventos.

**É o relatório.**

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
Relator

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal 11.419/2006 e Resolução Normativa 9/2012 do TCE/MT.  
TVA

